



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/005/SIURB/20/20.

CONTRATO Nº 005/SIURB/20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0003644-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: BORELLI & MERIGO ARQUITETURA E URBANISMO S/S- EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÕES ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. ALÍPIO CORREA NETO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Eduardo Minoru Nagao**, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **BORELLI & MERIGO ARQUITETURA E URBANISMO S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.936.334/0001-02**, sediada na Rua Aimberê, 1.541 – Sumaré no Município de São Paulo - CEP 01258-020, representada neste ato por seu Representante Legal Senhor, **Tiago Simões Borelli**, portador do RG nº 26.391.376-4 e do CPF nº 224.977.948-12, adiante designada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o Despacho em DOC SEI **029214889**, referente ao Processo SEI nº **6022.2019/0003644-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **005/SIURB/20**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

- 1.1. Fica autorizada a retomada dos serviços referente ao objeto do Contrato nº **005/SIURB/20** a partir do dia **27 de maio de 2020**, com a devolução de **26 dias remanescentes** do prazo inicial.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **005/SIURB/20** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2020.

**P R E F E I T U R A
EDUARDO MINORU NAGAO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**C O N T R A T A D A
BORELLI & MERIGO
ARQUITETURA E URBANISMO S/S- EPP
TIAGO SIMÕES BORELLI
REPRESENTANTE LEGAL**